



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9654/2020

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 165/2020, (de empresa especializada para prestação de serviço telefone móvel), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JONIAS DIONÍSIO SANTOS**, portador do CPF-MF nº 094.802.947-10 e RG 1.561.207 SSP-ES, residente na Avenida Ivone Passos de Brito, S/Nº, Distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000 e a empresa **JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 39.401.203/0001-25**, com sede e administração à Rodovia: D. José Dalvid, s/nº - Km 09 – Boa Vista Jaguaré – E.S – CEP: 29.950-000, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Rodrigo Barbosa Bragato – CPF nº 073.192.057-00 RG nº 1364723 SSP-ES, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, do CONTRATO de n.º 165/2020, por **90 (Noventa) dias**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será até **31 de Março de 2021**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 165/2020 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO


5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 30 de Dezembro de 2020.


JONIAS DIONÍSIO SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante


Rodrigo Barbosa Braga
Administrador
CRA-ES Nº 5191

JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
CNPJ/MF de nº 39.401.203/0001-25
Contratado


Rodrigo Barbosa Braga
Portaria nº 092/2020